



CNPJ: 80.872.153/0001-68
Fundado em 26/01/1991
Sede: Rua Vitor Silvio Biazus, 140 – Trevo da
Guarani – Pato Branco/PR
CEP 85.501-550
Fone/Watts: 46 3025 5337
Sub Sede: Rua Romário Martins, 342 Centro,
Coronel Vivida/PR - 85.550-000
Fone: 46 3232 4306



NEGOCIAÇÕES SALARIAIS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2026

Vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027

PISO SALARIAL JUNHO 2026	POR HORA	POR MÊS	VALE COMPRAS Trabalhadores associados e/ou contribuintes com o Sindicato Profissional	VALE COMPRAS Trabalhadores NÃO associados e/ou contribuintes com o Sindicato Profissional	TOTAL C/ VALE COMPRAS AOS ASSOCIADOS	PERCENTUAL DE REAJUSTE COM VALE COMPRAS AOS ASSOCIADOS
AJUDANTE	8,16	1.795,20	900,00	650,00	R\$ 2.695,20	7,4984%
MEIO OFICIAL	8,98	1.975,60	900,00	650,00	R\$ 2.875,60	7,3466%
OFICIAL A	11,35	2.497,00	900,00	650,00	R\$ 3.397,00	7,1812%
OFICIAL B	12,53	2.756,60	900,00	650,00	R\$ 3.656,60	7,0496%
SUB ENCARREGADO	13,89	3.055,80	900,00	650,00	R\$ 3.955,80	6,9887%
ENCARREGADO A	17,21	3.786,20	900,00	650,00	R\$ 4.686,20	6,8445%
ENCARREGADO B	18,21	4.006,20	900,00	650,00	R\$ 4.906,20	6,8237%
ENCARREGADO GERAL	19,16	4.215,20	900,00	650,00	R\$ 5.115,20	6,7713%

PARA OS DEMAIS SALÁRIOS

a) A partir de 01 de junho de 2026, sobre os salários do mês de maio/2026, as empresas reajustarão os salários de seus empregados – exceto os pisos acima citados – mediante a aplicação de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento).

VALE COMPRAS:

A partir de 01/06/2026, o valor do vale compras será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Farão jus ao valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), somente os trabalhadores associados e/ou contribuintes com o Sindicato Profissional respectivo. Os demais trabalhadores receberão o valor fixo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), durante todo período de vigência deste instrumento.

Para as empresas que forneciam vale compras aos trabalhadores em valores superiores ao estabelecido no instrumento coletivo anterior (R\$ 813,20), deverão corrigir os valores em junho/2026, com o índice de 10,70% (dez vírgula setenta por cento) sobre os valores praticados em 31/05/2026, não podendo ficar inferior aos valores mínimos estabelecidos nesta cláusula.

VALE REFEIÇÃO

A partir de 01/06/2026 = R\$ 30,00

CAFÉ DA MANHÃ

Objetivando melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores, os empregadores, sem que se constitua caráter salarial, remuneratório ou contra prestativo, nos termos da Lei nº 6.321/76, regulamentada pelo Decreto nº 5/91, através do Programa de Alimentação do Trabalhador, fornecerão a todos os empregados, CAFÉ DA MANHÃ, nos dias em que houver trabalho, consistente no mínimo de: 1 (um) copo de café com leite (300 ml) e 2 (dois) pães com margarina, observadas as condições mais favoráveis já praticadas, facultando-se a substituição do CAFÉ DA MANHÃ por tíquete refeição no valor líquido de, no mínimo, R\$ 6,00 (seis reais) por dia, desde 1º de junho de 2026.

DIFERENÇAS SALARIAIS E DOS BENEFÍCIOS

Eventuais diferenças salariais e dos benefícios econômicos, retroativos a junho, julho e agosto/2026, poderão ser pagos juntamente com a folha de setembro/2026, sem acréscimos ou multa, considerando a data de fechamento do processo negocial e assinatura da CCT.

Para melhores informações entrar em contato com SINTRACON PATO BRANCO.

Fone: (46) 3025 5337 / 3025 5335 ou pelo site: www.sintraconpb.com.br

LEANDRO DE FREITAS

Presidente

**Categorias – Construção Civil, Mobiliário, Madeiras, Instalações Elétricas, Pinturas e Decorações,
Mármore e Granitos, Artefatos de Cimento, Cerâmica e Olaria, Montagem Industrial.
Base: Bom Sucesso do Sul, Coronel Vivida, Pato Branco, São João e Vitorino.**